



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 14 de maio de 2024 às 13:21, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5966918: DECRETO2681 24 - HOMOLOGAÇÃO EDUCAÇÃO
EM TEMPO INTEGRAL**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Descanso

MUNICÍPIO

Descanso



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5966918>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





Estado de Santa Catarina

Município de Descanso

DECRETO 2681/2024, de 10 de maio de 2024

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE DESCANSO-SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SADI INÁCIO BONAMIGO, Prefeito de Descanso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de promover a educação de qualidade, garantindo a igualdade de oportunidades e acesso ao ensino integral,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Política de Educação em Tempo Integral no Município de Descanso, com o objetivo de assegurar a ampliação do tempo e da qualidade educacional oferecida aos alunos da rede municipal de ensino.

Art. 2º A Política de Educação em Tempo Integral visa proporcionar aos estudantes uma formação que integre aspectos cognitivos, culturais, sociais e físicos, por meio de atividades pedagógicas, esportivas e culturais durante a jornada escolar estendida.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela implementação, monitoramento e avaliação da Política de Educação Integral, garantindo a adequada infraestrutura, recursos didáticos e profissionais qualificados para a execução das atividades.

Art. 4º A adesão ao programa de Educação em Tempo Integral será voluntária por parte das instituições de ensino, alunos e pais ou responsáveis, respeitando a capacidade física e operacional das unidades escolares.

Art. 5º Os recursos necessários para a implementação e manutenção da Política de Educação em Tempo Integral serão providos pelo orçamento municipal, além de possíveis complementações por meio de parcerias estaduais, federais e privadas.



Estado de Santa Catarina

Município de Descanso

Art. 6º Fazem parte do presente decreto a resolução detalhada, suas bases teóricas e o parecer emitido pelo Conselho Municipal de Educação, disponíveis em anexo para consulta pública, além de demais documentos legais e informativos, necessários à aplicação da Política de Educação em Tempo Integral.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando convalidados os atos até então realizados nessa modalidade como experiência para a implantação definitiva a partir desse momento.

Descanso – SC, 10 de maio de 2024.

**SADI INACIO
BONAMIGO:
46917187968**
Sadi Inácio Bonamigo
Prefeito de Descanso

Assinado digitalmente por SADI INACIO
BONAMIGO:46917187968
DN: C=BR, OU=Presencial,
OU=15074920000202, OU=AC SyngularID
Multipla, O=ICP-Brasil, CN=SADI INACIO
BONAMIGO:46917187968
Razão: Eu estou aprovando este documento
com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2024-05-10 11:22:05
Foxit Reader Versão: 9.4.1

**ROSELI BONATTO
56827458172**

Assinado digitalmente por ROSELI BONATTO:56827458172
DN: C=BR, OU=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1,
OU=Presencial, OU=15074920000202, OU=AC SyngularID
Multipla, CN=ROSELI BONATTO:56827458172
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha
assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2024-05-10 11:22:16
Foxit Reader Versão: 9.4.1

Certifico que publiquei o presente Decreto.

Roseli Bonatto – Agente de Secretaria